



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 45 de 2.017

Tomei conhecimento que ocupantes do emprego público de agente de saúde(vulgo agentes de combate a endemias),referência 12, da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra , percebem vencimentos mensais inferiores ao disposto na Lei Federal nº.11.350 de 05 de outubro de 2.006(alterada pela Lei Federal nº. 12.994 de 17 de junho de 2.014), ou seja,em 2.014,receberam R\$818,92 ; em 2015,receberam R\$ 879,58 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e em 2016, receberam R\$ 973,43(novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

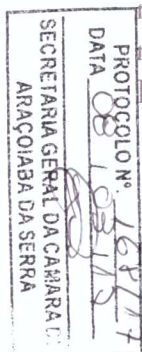
Pelo parágrafo primeiro do artigo 9º. A, da Lei Federal nº. 12.994 de 17 de junho de 2.014, os Municípios, Estados ,União e Distrito Federal, não poderão fixar os vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias, inferior a R\$ 1.014,00. (mil e quatorze reais) mensais.

Considerando que ocupantes do emprego público de agente de saúde(vulgo agentes de combate a endemias),já requereram administrativamente, em meados de junho de 2.014, a Prefeita Municipal a modificação e adequação ao piso salarial de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Considerando que até a presente data,os ocupantes do emprego público de agente de saúde(vulgo agentes de combate a endemias) continuam recebendo valor inferior ao piso salarial, estabelecido na Legislação Federal.

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

1º) Demonstrar documentalmente, a quantidade de vagas existentes e ocupadas, de emprego público de agente de saúde, referência 12.

2º) Demonstrar documentalmente, o valor mensal de janeiro de 2.014 até março de 2.017, pagos pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, a cada um dos ocupantes de emprego público de agente de saúde.

3º) Demonstrar documentalmente quais os valores repassados do Programa-Agentes Comunitários de Saúde, pelo Ministério da Saúde, ao Município de Araçoiaba da Serra, de janeiro de 2.014, até a data de resposta do requerimento.

4º) Caso proceda a informação que durante o ano de 2.014, 2.015, 2016, até a presente data, os repasses de recursos foram realizados ao Município, pelo Ministério da Saúde, esclarecer pôr quais motivos o Prefeito Municipal, ainda não apresentou ao Poder Legislativo, Projeto de lei Complementar, alterando os vencimentos dos agentes de saúde, adequando ao piso salarial de R\$ 1.014,00. (mil e quatorze reais) mensais.

Sala das Sessões, 08 de março de 2.017.

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
VEREADOR DA C.M.A.S.